PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5580/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO.

Art. 1º Fica instituída no Município de Petrópolis, a Semana Municipal do Legislativo nas instituições de ensino público.

Art. 2º O objetivo é, diminuir a distância entre os munícipes e os legisladores, e fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3ºA Semana Municipal do Legislativo na Escola será realizada no início de cada ano letivo, e deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Durante a Semana do Legislativo na Escola, os vereadores da Câmara Municipal de Petrópolis poderão visitar escolas de ensino fundamental para orientar, conversar e debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As visitas deverão ser agendadas com, no mínimo 72 horas de antecedência, com a direção da Unidade Escolar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é um passo importante para a aproximação entre a sociedade civil e legislativo. É o encurtamento da distância, a sensibilização da sociedade na coparticipação em ações que visem diminuir a desigualdade.

Data do Documento: 18/10/2022 - 11:06:38
Autor: Câmara Municipal de Petrópolis
Processo: 5580/2022
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2022009300040335558

Esse projeto visa despertar o individuo político existente em cada um de nós, capaz de promover mudanças significativas através de uma visão coletiva. Por meio dele buscamos formar lideranças futuras, para construção de uma sociedade cada vez melhor.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2022



MARCELO LESSA
Vereador